

PROJETO DE LEI N.º 04, 92

RECEBIDO EM 17 03 92



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO
13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO NO. 03/92

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA,
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Salto, em sessão legislativa realizada em 20 de março de 1992,
aprovou e ele sanciona o seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1o. - Ficam majorados, a partir
de 1o. de março de 1.992 os vencimentos dos cargos constantes do
quadro anexo e que faz parte integrante da presente resolução.

ARTIGO 2o. - Os recursos para atender
os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas
próprias do orçamento vigente: 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 3o. - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em
20 de março de 1.992

- JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa
da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume, em 20
de março de 1.992 e publicada na imprensa local.

- JOÃO CARLOS RATTI -
Diretor Legislativo
de Administração